

## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 136/2021 Projeto de Lei nº 239/2021 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	04	Setor de Fundeb 40%			
627	12.365.000 4.4.90.52.0 02 273	02.2521.000 00 000	Fundeb 40% - Creche EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	40.000,00 F.R.: 0	02	00
628	12.361.000 4.4.90.52.0 02 262	02.2223.000 00 000	Fundeb - Fundamental 40% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	315.000,00 F.R.: 0	02	00

- Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.
- Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
- Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze-reais e





## Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 7 de dezembro de 2021.

EDSON FERNANDO INÁCIO

Vige-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO

2º Secretário

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

C<del>ÉLIO ROB</del>ERTO ARISTÃO

1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 7 (sete) de dezembro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Diretora Legislativa





CMI Ofício nº 1108/2021

Ibitinga, 9 de dezembro de 2021.

**VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES** PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 134/2021, 135/2021, 136/2021, 137/2021, 138/2021 e 139/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 7 de dezembro do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA

Presidente

